



Estado de Santa Catarina  
Município de Porto Belo  
**Gabinete Prefeito**

**DECRETO Nº 2.955, 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 16, inciso I da Lei Municipal nº 2.936/2020".***

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional na importância de R\$ 442.945,65 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 8 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

Funcional Programática: 0020.0606.0006

**Atividade: 2.018 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária**

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 2.560,00

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Segurança Pública

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Segurança Pública

Funcional Programática: 0006.0182.0007

**Atividade: 2.024 – Manutenção do Sistema de Monitoramento Urbano**

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 11.000,00

**Atividade: 2.025 – Manutenção do Departamento de Trânsito**

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 4.222,34

Órgão: 15 – Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Educação

**Atividade: 2.110 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 01010100 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação



Valor: R\$ 40.000,00

Funcional Programática: 0012.0362.0013

**Atividade: 2.113 – Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Médio**

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 01010100 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação

Valor: R\$ 40.000,00

Funcional Programática: 0012.0361.0011

**Atividade: 1.019 – Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental**

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 01010100 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação

Valor: R\$ 84.854,31

Funcional Programática: 0012.0361.0011

**Atividade: 2.037 – Manutenção das atividades de Secretaria Municipal de Educação**

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 01010100 – Receitas e Transferências de Impostos - Educação

Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 17 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 0008.0244.0015

**Atividade: 2.075 – Apoio ao Ensino Profissionalizante**

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 65.000,00

Funcional Programática: 0008.0244.0020

**Atividade: 2.115 – Manutenção das atividades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 9.200,00

Órgão: 19 – Fundação Municipal de Esporte

Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Esporte

Funcional Programática: 0027.0812.0022

**Atividade: 2.079 – Manutenção da Fundação Municipal de Esporte**

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 110.119,00

Órgão: 20 – Fundação Municipal de Cultura

Unidade Orçamentária: 01 – Fundação Municipal de Cultura

Funcional Programática: 0013.0392.0023

**Atividade: 2.084 – Apoio e Realização de Eventos Culturais**



Estado de Santa Catarina  
Município de Porto Belo

---

## Gabinete Prefeito

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Fonte de Recurso: 01000000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 61.800,00

**Art. 2º** Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no Exercício de 2021 por conta dos Recursos Ordinário na importância de R\$ 263.901,34 (Duzentos e sessenta e três mil, novecentos e um reais e trinta e quatro centavos), do Recurso Receitas e Transferências de Impostos - Educação na importância de R\$ 179.854,31 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), totalizando a importância de R\$ 442.945,65 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 29 de setembro de 2021.

**EMERSON LUCIANO STEIN**  
**PREFEITO**